



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

JOCEIA  
CUNHA  
NAZARETH  
05/06/2025 08:48

FERNANDA  
ANTUNES  
MARQUES  
JUNQUEIRA  
05/06/2025 08:50

## ATA DE REUNIÃO Nº 423 / 2025 - COGESP/PRESI/TJRO

Aos 4 (quatro) dias do mês de junho de 2025, às 8h25min, reuniram-se a Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência, **Karina Miguel Sobral**, a Excelentíssima Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, **Fernanda Antunes Marques Junqueira**, a Excelentíssima Juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **Sandra Maria Correia da Silva**, a Coordenadora de Precatórios do Tribunal de Justiça de Rondônia, **Luciana Freire Neves** e a Secretária de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, **Joceia Cunha Nazareth**. A reunião iniciou com a Juíza Karina colocando-se à disposição dos Juizes do TRT 14ª Região e TRF1ª Região quanto às informações sobre precatórios gerenciados pelo Tribunal de Justiça de Rondônia e esclareceu o motivo do encontro, que se destinou a deliberar sobre assuntos relacionados ao controle dos recursos das contas judiciais pelo Comitê Gestor, em razão da Resolução n. 303 do Conselho Nacional de Justiça. Explicou que a lista publicada pelo Tribunal de Justiça em que constam os precatórios do TRT14 e TRF1 são de entes enquadrados no regime especial de pagamento, somente. Atualmente não será destinado recursos proporcionais por lista de cada Tribunal, e continuará sendo observada a lista única. A Dra Fernanda informou que existe recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho que veda a inclusão de precatórios trabalhistas nos editais de acordo direto com deságio, em razão da Resolução n. 314 do CSJT de 2021. Ficou **deliberado** que os precatórios trabalhistas não farão parte dos editais de acordo. A Dra. Fernanda pontuou a situação da **CAERD**, que está no regime geral, mas existe questionamento do CSJT que poderia constar no regime especial. Assim, ficou **deliberado** que serão encaminhadas ao TRT14 as decisões do Pedido de Providências que tramita no Tribunal de Justiça sobre a CAERD. Ficou **ajustado** que o TRT14 comunicará ao TJRO as informações sobre a quitação de precatórios, que somente então serão excluídos da lista. **Acordou-se**, ainda, que as reuniões do Comitê ocorrerão semestralmente e, caso haja necessidade, qualquer membro poderá requerer a convocação extraordinária. Nada mais havendo, encerraram-se os presentes trabalhos às 9h20. Eu Luciana Freire Neves, secretária designada para o ato.

Karina Miguel Sobral

**Juíza Auxiliar da Presidência TJ/RO**

Fernanda Antunes Marques Junqueira

**Juíza Federal do Trabalho da 14ª Região**

Sandra Maria Correia da Silva

**Juiz Federal do Tribunal Regional da 1ª Região**

Joceia Cunha Nazareth

**Secretária de Precatórios** do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Em 4 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA MIGUEL SOBRAL, Juiz (a) Auxiliar da Presidência**, em 04/06/2025, às 13:12 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4872465** e o código CRC **7CD47B35**.

PROAD 6814/2023. DOC 177. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.WCGG.TQMR: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

